

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 30 de Março de 2021

Número 862

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.909, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 17.125, de 28 de março de 2017, que nomeia o Coordenador, Coordenador Adjunto, Secretário e os demais integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, dá outras providências e revoga o Decreto 15.669/2017.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos pelo artigo 31, inciso I, alíneas *a* e *h*, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.125, de 28 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.
I – Coordenador: MOACIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA TIECHER – Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito;
.....
– Coordenador Adjunto: Airton Rocha Alves, Diretor de Segurança e Trânsito da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito;
– Coordenador Operacional: Jesus Cristiano Batista, Assessor da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito ;
– Secretária: Natália de Mattos Haygert, agente administrativo auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.
.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de março de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/03/2021

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 30 de Março de 2021

Número 862

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.911, 26 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 481.304,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e quatro reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.749, de 26 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 481.304,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e quatro reais);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 – um crédito adicional especial, no valor de R\$ 481.304,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e quatro reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

| | | |
|----------------------------|--|------------|
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 03 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| 695 | TURISMO | |
| 120 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| 2.203 | Fomento ao Turismo Municipal | |
| 4.4.20.93.00.00.00.00.1317 | Indenizações e Restituições | 100,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 | Obras e Instalações | 100,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1317 | Obras e Instalações | 481.104,00 |

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 100,00 (cem reais); o excesso de arrecadação do recurso 1317 (CONTRATO DE REPASSE Nº 899050/2020/MTUR/CAIXA-RUA COBERTA), no valor de R\$ 481.304,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e quatro reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de março de 2021.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 30 de Março de 2021

Número 862

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/03/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.912, 26 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 238.956,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.750, de 26 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 238.956,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 – um crédito adicional especial, no valor de R\$ 238.956,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

| | | |
|-------------------------|--|------------|
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 03 | CIDADE MELHOR | |
| 2.078 | Pavimentação, Calçamento e Drenagens | |
| 4.4.20.93.00.00.00.1319 | Indenizações e Restituições | 100,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.1319 | Obras e Instalações | 238.856,00 |

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1319 (CONTRATO DE REPASSE 903811/2020/MDR/CAIXA – PAVIMENTAÇÃO), no valor de R\$ 238.956,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 30 de Março de 2021

Número 862

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de março de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/03/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.913, 26 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 384.305,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinco reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.751, de 26 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 384.305,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinco reais);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 – um crédito adicional especial, no valor de R\$ 384.305,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinco reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

| | | |
|----------------------------|--|------------|
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 03 | CIDADE MELHOR | |
| 2.078 | Pavimentação, Calçamento e Drenagens | |
| 4.4.20.93.00.00.00.00.1318 | Indenizações e Restituições | 100,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1318 | Obras e Instalações | 384.205,00 |

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 30 de Março de 2021

Número 862

excesso de arrecadação do recurso 1318 (CONTRATO DE REPASSE 899845/2020/MDR/CAIXA – PAVIMENTAÇÃO), no valor de R\$ 384.305,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinco reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de março de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/03/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

LEI Nº 5.749, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 481.304,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e quatro reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, no valor global de R\$ 481.304,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e quatro reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

| | | |
|-----|--|--|
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 03 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| 695 | TURISMO | |
| 120 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 30 de Março de 2021

Número 862

| | | |
|----------------------------|------------------------------|------------|
| 2.203 | Fomento ao Turismo Municipal | |
| 4.4.20.93.00.00.00.00.1317 | Indenizações e Restituições | 100,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 | Obras e Instalações | 100,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1317 | Obras e Instalações | 481.104,00 |

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 100,00 (cem reais); o excesso de arrecadação do recurso 1317 (CONTRATO DE REPASSE Nº 899050/2020/MTUR/CAIXA-RUA COBERTA), no valor de R\$ 481.304,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e quatro reais).

| | | |
|----------------------------|--|--------|
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 03 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| 695 | TURISMO | |
| 120 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| 2.203 | Fomento ao Turismo Municipal | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 | (1229) Equipamentos e Material Permanente | 100,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de fevereiro de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
30/03/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

LEI Nº 5.750, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir um
crédito adicional especial, no
Orçamento Geral do Município de São
Borja, no valor de R\$ 238.956,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 30 de Março de 2021

Número 862

(duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, no valor global de R\$ 238.956,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

| | | |
|----------------------------|--|------------|
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 03 | CIDADE MELHOR | |
| 2.078 | Pavimentação, Calçamento e Drenagens | |
| 4.4.20.93.00.00.00.00.1319 | Indenizações e Restituições | 100,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1319 | Obras e Instalações | 238.856,00 |

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1319 (CONTRATO DE REPASSE 903811/2020/MDR/CAIXA – PAVIMENTAÇÃO), no valor de R\$ 238.956,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de março de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/03/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 30 de Março de 2021

Número 862

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 384.305,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinco reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, no valor global de R\$ 384.305,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinco reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

| | | |
|----------------------------|--|------------|
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 03 | CIDADE MELHOR | |
| 2.078 | Pavimentação, Calçamento e Drenagens | |
| 4.4.20.93.00.00.00.00.1318 | Indenizações e Restituições | 100,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1318 | Obras e Instalações | 384.205,00 |

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1318 (CONTRATO DE REPASSE 899845/2020/MDR/CAIXA – PAVIMENTAÇÃO), no valor de R\$ 384.305,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinco reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de março de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/03/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.